

EDITAL 004/2026 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROCESSO SELETIVO *on-line* PARA ALUNOS REGULARES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE (PPGPCAS) NÍVEL
MESTRADO E DOUTORADO
VAGAS REMANESCENTES

Em conformidade com o artigo 32 do Regulamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes, torna-se pública para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde- Mestrado e Doutorado, reconhecido pela Portaria MEC nº 398, de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.U de 2 de junho de 2025, seção 1, página 96, com a nota 5, que obedecerão às seguintes determinações:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela *internet*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato as condições de acesso (equipamentos e conexão de internet) para efetivação das etapas, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, por meio do link <https://pos.univas.edu.br/ppgpcas/pt/menu/processoSeletivo.asp>. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema. Não serão aceitas documentações encaminhadas por *e-mail* ou por via física (correios, Sedex etc.). A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

1.1 Informações e esclarecimentos serão fornecidos exclusivamente pelo e-mail: propes@univas.edu.br.

1.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 para Mestrado e Doutorado.

1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através do boleto bancário emitido automaticamente para impressão após o envio dos documentos no formulário de inscrição *on-line* ou cartão de crédito. O boleto pode ser pago em qualquer agência bancária ou via *internet*.

1.4 A Univás não se responsabilizará por baixa de pagamentos efetuados de forma diversa do que ora se estabelece, por meio de boletos bancários não emitidos por ela ou outro meio não autorizado.

1.5 Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição em nenhuma circunstância.

1.6 A seu critério, objetivando o atendimento do interesse público, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e a Coordenação do Programa poderão proceder alterações neste Edital, que serão divulgadas na página do Programa de Pós-graduação Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS:

- 2.1 Mestrado: 7 (sete) vagas.
- 2.2 Doutorado: 5 (cinco) vagas.

Público-Alvo: profissionais que concluíram curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e que atuem na rede de saúde pública ou privada, ou em órgãos públicos da rede municipal, estadual ou federal, ou em empresas ou parque industrial, interessados em desenvolver projetos em ciências aplicadas à saúde. Os candidatos ao Doutorado precisam, ainda, apresentar título de Mestre obtido em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Preencher por inteiro e com toda atenção, de maneira que todas as informações sejam fornecidas de modo exato e verídico, a ficha de inscrição disponível exclusivamente no *link* a seguir <https://pos.univas.edu.br/ppgpcas/pt/menu/processoSeletivo.asp> e anexar, nos campos devidos, cada um dos documentos solicitados, conforme descrito na lista de documentos exigidos para inscrição de cada curso.

- 3.1 Os documentos de inscrição deverão ser salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), separadamente, e anexados ao sistema.
- 3.2 A anexação dos documentos que não correspondam ao exigido neste Edital, ocasionará o indeferimento da inscrição;
- 3.3 A anexação dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.4 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme art. 30 da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 e seus parágrafos, indicando no formulário de inscrição, e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF para o e-mail: proppes@univas.edu.br.
- 3.5 O PPGPCAS-UNIVÁS não se responsabiliza por inscrição não recebida na base de dados do sistema por motivos de natureza técnica ou tecnológica associados a problemas com equipamentos, falhas de comunicação e/ou conexão de *internet*, congestionamento no tráfego das informações no sistema e quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência dos dados para consolidação da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO BRASILEIRO

4.1 MESTRADO

- 4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- 4.1.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser enviado digitalizado, no formato PDF, para o e-mail: proppes@univas.edu.br.
- 4.1.3 Documentos anexados, em formato PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado na Ficha, no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

- a) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE ou CEE ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição, contendo a data da colação de grau e validação institucional e/ou Diploma de maior titulação do candidato (frente e verso).
- b) Histórico escolar ou, se o candidato for concluinte de curso de graduação, declaração da instituição de ensino informando os dados da conclusão do curso e a data de previsão de entrega do diploma;
- c) *Link* para o *Curriculum Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) RG;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) CPF; e
- g) Foto 3x4 (atualizada).

4.2 DOUTORADO

- 4.2.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida.
- 4.2.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser enviado digitalizado, no formato PDF, para o e-mail: proppes@univas.edu.br.
- 4.2.3 Documentos anexados, em formato PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado na Ficha, no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

- a) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE ou CEE (frente e verso);
- b) *Link* para o *Curriculum Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) RG (e Certidão de Casamento, caso o nome constante no diploma de graduação esteja diferente do RG);
- d) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- e) CPF;
- f) Foto 3x4 (atualizada).
- g) Título de Mestre obtido em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Capes (frente e verso); e
- h) Cópia do Histórico de Conclusão do Mestrado.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO

Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) interessados(as) em concorrer às vagas ofertadas neste edital deverão atender aos mesmos requisitos acadêmicos exigidos dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), observadas as especificidades administrativas e documentais previstas nesta seção.

Em razão de limitações operacionais do sistema institucional de inscrição (CRM), os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não realizarão a inscrição por meio do referido sistema. Nesses casos, a inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação exigida neste edital, conforme orientações abaixo.

Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar, em arquivo único ou conforme especificado, dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital:

- a. *toda a documentação exigida para inscrição, conforme item 5.1 para Mestrado e 5.2 para doutorado deste edital;*
- b. *a Ficha de Inscrição para Candidatos Estrangeiros, devidamente preenchida e assinada, disponível como Anexo I deste edital.*

A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico institucional da PROPPES/UNIVÁS: proppes@univas.edu.br

A inscrição somente será considerada efetivada após o envio de confirmação de recebimento pela PROPPES/UNIVÁS. A ausência de confirmação implica inexistência de inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar o recebimento dentro do prazo previsto

No que se refere à taxa de inscrição, as orientações para pagamento serão encaminhadas diretamente ao(à) candidato(a), após manifestação de interesse e dentro do prazo previsto neste edital.

Os dados pessoais e documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção e, se for o caso, matrícula, sendo tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com a adoção de medidas administrativas e técnicas razoáveis para a proteção das informações.

O não envio da documentação completa, no prazo e na forma estabelecidos, implicará o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), caso aprovados(as), deverão atender às exigências e normas institucionais da UNIVÁS para efetivação da matrícula.

5.1 MESTRADO

- 5.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 5.1.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser enviado digitalizado, no formato PDF, para o e-mail: proppes@univas.edu.br.
- 5.1.3 Documentos anexados, em formato PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado na Ficha, no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

- a) Diploma de Graduação reconhecido pelas autoridades competentes do país de origem (frente e verso);
- b) Link para o Curriculum Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Passaporte;
- d) Foto 3x4 (atualizada).

5.2 DOUTORADO

- 5.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 5.2.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser enviado digitalizado, no formato PDF, para o e-mail: proppes@univas.edu.br.
- 5.2.3 Documentos anexados, em formato PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado na Ficha, no ato da inscrição, conforme descrição a seguir:

- a) Diploma de Graduação reconhecido pelas autoridades competentes do país de origem (frente e verso);
- b) Link para o Curriculum Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) Passaporte;
- d) Foto 3x4 (atualizada).
- e) Título de Mestre obtido em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pelas autoridades competentes do país de origem (frente e verso); e
- f) Cópia do Histórico de Conclusão do Mestrado.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 DO MESTRADO

6.1.1 Local: Via Plataforma *Microsoft Teams*. O candidato receberá, via *e-mail*, o link para acesso à sala da entrevista.

6.1.2 Comissão de seleção: será composta pelo Coordenador ou Coordenador Adjunto do curso e por pelo menos 5 (cinco) docentes permanentes.

6.1.3 Etapas:

6.1.3.1 Primeira etapa (nota máxima: 10): Avaliação do *Curriculum Lattes*, em que serão considerados: preenchimento adequado; graduação e/ou especialização; atuação profissional; captação de recursos junto aos setores público ou privado, registro de programas de computador ou patentes; produção tecnológica (patentes, programas de computador com registro, ou outros) e/ou publicações em periódicos indexados nacionais ou internacionais e/ou produção técnica nos últimos 5 (cinco) anos; publicação ou editoração de manuais, livros ou capítulos de livros, processos e projetos nos últimos 5 (cinco) anos; publicações de trabalhos e/ou apresentações em anais de eventos, nos últimos 5 (cinco) anos; atividade docente em cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu, incluindo orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica e outros; e trabalhos técnicos pertinentes à área do curso.

6.1.3.2 Segunda etapa (nota máxima 10): entrevista individual em ambiente virtual (*on-line*).

6.1.4 Data da realização: entrevista *on-line* e análise do *Curriculum Lattes*: entre os dias 06 e 07 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h. O agendamento e o link de acesso à entrevista serão disponibilizados pela secretaria, via *e-mail*.

6.1.5 Da classificação:

6.1.5.1 As vagas abertas serão preenchidas segundo a classificação final obtida pelos candidatos.

6.1.5.2 Não caberá vista em nenhuma das etapas do Processo Seletivo ou revisão de prova nem qualquer tipo de recurso.

6.2 DO DOUTORADO

6.2.1 Local: Via Plataforma *Microsoft Teams*. O candidato receberá, via *e-mail*, o link para acesso à sala de entrevista.

6.2.2 Etapas:

6.2.2.1 Primeira etapa (nota máxima: 10): avaliação do *Curriculum Lattes*, em que serão considerados: preenchimento adequado; graduação e/ou especialização; atuação profissional; captação de recursos junto aos setores público ou privado, registro de programas de computador ou patentes; produção tecnológica (patentes, programas de computador com registro, ou outros) e/ou publicações em periódicos indexados nacionais ou internacionais e/ou produção técnica nos últimos 5 (cinco) anos; publicação ou editoração de manuais, livros ou capítulos de livros,

processos e projetos nos últimos 5 (cinco) anos; publicações de trabalhos e/ou apresentações em anais de eventos, nos últimos 5 (cinco) anos; atividade docente em cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu, incluindo orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica e outros; e trabalhos técnicos pertinentes à área do curso.

6.2.2.2 Segunda etapa (nota máxima 10): avaliação de pré-projeto a ser desenvolvido (apresentação oral à banca examinadora, em ambiente virtual, *on-line*, tempo máximo de 5 minutos), entre os dias 06 e 07 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h em que serão considerados: pertinência do tema; objetividade; coerência com a proposta do curso e as linhas de atuação científico-tecnológicas; aplicabilidade e impacto social do tema proposto e/ou potencial para produção de inovação tecnológica. O agendamento e o *link* de acesso à entrevista e apresentação do pré-projeto serão disponibilizados pela secretaria, via *e-mail*.

6.2.2.3 Terceira etapa (nota máxima 10): Entrevista individual em ambiente virtual (*on-line*) entre os dias 06 e 07 de março de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h. O agendamento e o link de acesso à entrevista e apresentação do pré-projeto serão disponibilizados pela secretaria, via *e-mail*.

Compete exclusivamente ao candidato ao Mestrado ou Doutorado, acompanhar, de forma periódica, o *e-mail* informado na inscrição, inclusive a pasta de spam, sendo de sua inteira responsabilidade o conhecimento das comunicações relativas às etapas do processo seletivo

7. DO RESULTADO:

7.1 O resultado será divulgado a partir do dia 09 de março de 2026, no <https://pos.univas.edu.br/ppgpcas/pt/>.

7.2 A lista dos selecionados será publicada constando os números intermediários do CPF dos candidatos aprovados e por nível escolhido. Havendo lista de espera, a publicação dos CPFs dar-se-á em ordem de classificação.

7.3 Critérios para aprovação e classificação:

7.3.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota 7 (sete) ou superior em cada uma das etapas.

7.3.2 A classificação para o ingresso no Curso será em ordem decrescente de notas dos aprovados até completar o número de vagas oferecido.

7.3.3 Se o Curso dispuser de mais vagas, elas serão oferecidas aos demais candidatos aprovados, seguindo a ordem decrescente de notas.

7.4 Não haverá a divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em nenhuma das etapas do Processo Seletivo

8. DA MATRÍCULA:

8.1 Período: de 09 a 13 de março de 2026.

8.2 Instruções: A secretaria disponibilizará para os candidatos aprovados o usuário e senha para acesso ao portal do aluno, credenciais que deverão ser utilizadas para preenchimento e assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato de matrícula deverá ser preenchido pelo *link* que será disponibilizado pela secretaria.

8.3 Após a assinatura do Contrato, o candidato deverá acessar o portal do aluno, pelo *link*: <https://mentorweb.fuvs.br/fuvsSecurityG5> e em menu financeiro, encontrará disponível o boleto para matrícula no Programa.

8.4 Documentos que devem ser enviados para o e-mail proppes@univas.edu.br:

- a) Requerimento de Matrícula para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado.
- b) Comprovante de pagamento da matrícula.

8.5 Efetivação:

8.5.1 A matrícula deve ser feita, obrigatoriamente, para o primeiro período letivo regular após a seleção; caso contrário, o candidato perde seu direito de ingresso.

8.5.2 A matrícula será efetivada somente com a apresentação de todos os documentos solicitados.

8.6 Vagas remanescentes:

8.6.1 Caso haja vagas remanescentes, a partir do dia 16 de março de 2026 será iniciada a chamada, por ordem de classificação, dos candidatos em lista de espera.

9. DAS MENSALIDADES:

9.1 Doutorado: R\$2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais).

9.1.1 Desconto por pontualidade para o Doutorado: conforme portaria nº11/2025 da Direção Executiva da FUVS, o aluno de doutorado que efetuar o pagamento até o 5º dia útil cada mês fará jus a um desconto por pontualidade; o valor da mensalidade será de R\$2.591,60 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Trata-se de um desconto não cumulativo com qualquer outra espécie de desconto.

Mestrado: R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Desconto por pontualidade para o Mestrado: conforme portaria nº11/2025 da Direção Executiva da FUVS, o aluno de Mestrado que efetuar o pagamento até o 5º dia útil cada mês fará jus a um desconto por pontualidade; o valor da mensalidade será de R\$2.351,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Trata-se de um desconto não cumulativo com qualquer outra espécie de desconto.

10. DAS ATIVIDADES:

10.1 Início: março de 2026, de acordo com o calendário acadêmico disponibilizado no site do PPGPCAS.

10.2 Local: Unidade Fátima da UNIVÁS, situada na Av. Pref. Tuany Toledo, 470, bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG.

10.3 Regime: Anual, com aulas presenciais e em formato híbrido, conforme conteúdo programático disponível no site do Programa de Pós-graduação Profissional em Ciências aplicadas à Saúde (PPGPCAS). Havendo qualquer decisão contrária que emane da Capes, essa organização poderá ser reformulada.

10.4 A Univás poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, emergências, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato deverá ser aprovado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, antes da qualificação da dissertação para o Mestrado, e da tese para o Doutorado.

11.2 A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas

informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero, informações para contato e informações financeiras.

- 11.3 Ao aderir ao presente Edital, o candidato, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), desde já autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização de imagem abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado
- 11.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-graduação Profissional em Ciências Aplicadas à Saúde.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2026.

JOELMA PEREIRA DE
FARIA
NOGUEIRA;62496999615

Assinado de forma digital por
JOELMA PEREIRA DE FARIA
NOGUEIRA;62496999615
Dados: 2026.02.10 13:07:50
-03'00'

Profa. Dra. Joelma Pereira de Faria Nogueira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS

ANEXO I

FICHA PARA CANDIDATOS ESTRAGEIROS

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:

Nº do Passaporte:

E-mail:

Celular

Sexo:

femenino

masculino

Data de Nascimento:

ENDEREÇO:

Rua:

Nº:

CEP:

Bairro:

Complemanto:

UF:

GRADUAÇÃO

Curso de Graduação concluído:

Ano de conclusão:

Instituição:

DADOS PROFISSIONAIS

Profissão atual:

Empresa onde trabalha:

CURRÍCULO LATTES

Link do Currículo Lattes:

DADOS COMPLEMENTARES

Informe se houver alguma observação ou informação importante:

.....
.....
.....
.....

Tem alguma necessidade especial?

.....
.....
.....

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE
MESTRADO E DOUTORADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E ADMISSÃO VAGAS REMANESCENTES – 1º SEMESTRE DE 2026

Pré-inscrição	10 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026 no site https://pos.univas.edu.br/ppgpcas/pt/menu/processoSeletivo.asp
Efetivação da inscrição	Até às 16h30min do dia 02 de março de 2026 (Mediante envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição)
Seleção	Entre os dias 06 e 07 de março de 2026 (Entrevista <i>on-line</i> com os candidatos do Mestrado e Doutorado; apresentação do pré-projeto pelos candidatos ao Doutorado-5 minutos)
Resultado	A partir do dia 09 de março de 2026 pelo site https://pos.univas.edu.br/ppgpcas/pt/
Mensalidade	Valor da mensalidade: O valor da mensalidade do Doutorado é de R\$2.728,00 e do Mestrado de R\$2.475,00 Desconto por pontualidade: Para os alunos que pagarem até o 5º dia útil de cada mês, o valor será de R\$2.591,60 para o Doutorado e R\$2.351,25 para o Mestrado. Trata-se de desconto por pontualidade, não cumulativo com nenhuma outra espécie de desconto.
Matrícula dos aprovados em 1ª chamada	De 09 a 13 de março de 2026 (prazo máximo para matrícula até às 16h30 do dia 13 de março de 2026)
Início da 2ª chamada (se houver vagas remanescentes)	16 de março de 2026
Término das matrículas para vagas	17 de março de 2026
Início das atividades	março de 2026